

CENTRO UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO - UNIBRA  
BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL

MARIA PAULA CEDEIA DE MORAES  
MÔNICA MARIA PEDROSA VELOZO

**A CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL PARA A  
GARANTIA DOS DIREITOS DA COMUNIDADE  
LGBTQIA+**

RECIFE/2021

MARIA PAULA CEDEIA DE MORAES  
MÔNICA MARIA PEDROSA VELOZO

**A CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL PARA A  
GARANTIA DOS DIREITOS DA COMUNIDADE  
LGBTQIA+**

Artigo apresentado ao Centro Universitário Brasileiro – UNIBRA, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Professora Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Msc. Maricelly Costa Santos  
Professora Co-orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dra. Carolina Leal Pires

RECIFE/2021

M827a

Moraes, Maria Paula Cedeia de

A contribuição do serviço social para a garantia dos direitos da comunidade Igbtqia+. Maria Paula Cedeia de Moraes; Mônica Maria Pedrosa Velozo. - Recife: O Autor, 2021.

24 p.

Orientador: Me. Maria Maricelly Costa Santos.

Coorientador: Me. Carolina Leal Pires.

Trabalho De Conclusão de Curso (Graduação) - Centro Universitário Brasileiro – Unibra. Bacharelado em Serviço Social, 2021.

1.Empoderamento. 2.LGBTQIA+. 3.Diversidade sexual. 4.Preconceito. I. Centro Universitário Brasileiro. - Unibra. II. Título.

CDU: 364

MARIA PAULA CEDEIA DE MORAES  
MÔNICA MARIA PEDROSA VELOZO

# **A CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL PARA A GARANTIA DOS DIREITOS DA COMUNIDADE LGBTQIA+**

Artigo aprovado como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social, pelo Centro Universitário Brasileiro – UNIBRA, por uma comissão examinadora formada pelos seguintes professores:

---

Profª Titulação Nome da Professora  
Professora Orientadora

---

Profª Titulação Nome da Professora  
Professora Orientadora

---

Profª Titulação Nome da Professora  
Professora Orientadora

Recife, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

NOTA: \_\_\_\_\_

## **AGRADECIMENTOS**

Em primeiro lugar a Deus, por minha vida, a meu esposo, minha filha Rebeca e meu filho Isaque. As minhas irmãs por todo apoio e incentivo em todos os momentos que precisei. Aos meus professores do curso de serviço social por compartilharem suas sabedorias em reconhecendo assim meu desenvolvimento profissional.

Agradeço em especial as minhas professoras orientadoras Msc. Maricelly Costa e Dra. Carolina leal Pires, sem a qual não teria conseguido concluir essa difícil tarefa. Agradeço pelo apoio, conselhos, ensinamentos, correções e principalmente pela relevante ajuda no desenvolvimento deste trabalho.

Por fim, agradeço a todos que de alguma forma contribuíram e participaram direta ou indiretamente da construção, e do desenvolvimento deste trabalho de pesquisa.

Mônica Maria Pedrosa Velozo

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a Deus primeiramente, ao meu amigo pilão deitado que mim ajudou muito, também agradeço aos meus pais e minha filha. A Cláudia Liliana Araújo e a Cezar Henrique Kenner Araújo de Souza, que me incentivaram durante todo este meu percurso. Sou muito grata a tudo que Deus vem fazendo na minha vida.

Deixo meus agradecimentos as minhas professoras Msc. Maricelly Costa e Dra. Carolina Leal Pires, sem a qual não teria conseguido concluir essa difícil tarefa. Agradeço pelo apoio, conselhos, ensinamentos, correções e principalmente pela relevante ajuda no desenvolvimento deste trabalho.

Por fim, agradeço a todos que de alguma forma contribuíram e participaram direta ou indiretamente da construção, e do desenvolvimento deste trabalho de pesquisa.

Maria Paula Cedeia de Moraes

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>08</b>
<b>2 DELINEAMENTO METODOLÓGICO.....</b>	<b>09</b>
<b>3 RESULTADOS.....</b>	<b>10</b>
<b>3.1 A comunidade LGBTQIA+ e sua trajetória histórica.....</b>	<b>10</b>
<b>3.2 Os movimentos sociais LGBTQIA+ e seus direitos.....</b>	<b>15</b>
<b>3.3 A atuação do Serviço Social na garantia dos direitos da comunidade LGBTQIA+ .....</b>	<b>17</b>
<b>4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>21</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>22</b>

## A CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL PARA A GARANTIA DOS DIREITOS DA COMUNIDADE LGBTQIA+

Maria Paula Cedeia de Moraes

Mônica Maria Pedrosa Velozo

Prof<sup>a</sup> Maria Maricelly Costa Santos

Prof<sup>a</sup> Carolina Leal Pires

**Resumo:** A comunidade LGBTQIA+ sofre diariamente diversos tipos de agressões por causa da sua diversidade sexual. O presente estudo tem por objetivo geral discutir a importância do Serviço Social na garantia de seus direitos e específicos analisar o preconceito e discriminação vivenciados pelas pessoas LGBTQIA+ e pontuar a importância dos movimentos sociais. A atuação do serviço social contra a homofobia é uma ferramenta poderosa no fortalecimento dos indivíduos e na promoção de mudanças sociais. O Serviço Social através do acolhimento do indivíduo que é parte integrante do processo interventivo dos assistentes sociais (escuta, troca de informações, conhecimento da sua história), permite o desenvolvimento de um vínculo importante que possibilita o esclarecimento sobre seus direitos das mais diversas naturezas e a compreensão de elementos para fundamentar uma futura intervenção. Atendendo as necessidades do usuário de maneira eficaz e cumprindo o princípio da integralidade. O Código de Ética do/a Assistente Social, traz princípios em defesa da liberdade, autonomia, diversidade da pessoa humana, e de luta contra a discriminação por orientação sexual, gênero, identidade de gênero e etnia O presente estudo é uma pesquisa qualitativa da literatura, onde foram utilizadas as bases de dados do Google Acadêmico e SciELO.

**Palavras-chave:** empoderamento; LGBTQIA+; diversidade sexual; preconceito.

## 1 INTRODUÇÃO

Este artigo aborda a importância do Serviço Social para o acolhimento, orientação e garantia dos direitos da comunidade LGBTQIA+, e propõe reflexões acerca do debate sobre a diversidade sexual e a violência sofrida diariamente pelas pessoas LGBTQIA+. Desta forma o objetivo geral da pesquisa foi analisar a importância do profissional de serviço social, na garantia dos direitos e empoderamento da comunidade LGBTQIA+ e como objetivos específicos compreender os desafios enfrentados pela comunidade LGBTQIA+, ocasionados pelas discriminações e preconceitos e analisar como os movimentos sociais contribuem para a garantia dos direitos da comunidade LGBTQIA+.

A comunidade LGBTQIA+ historicamente sempre lutou e reivindicou pelo direito de ser respeitada em virtude de sua diversidade sexual e de gênero, mas seus direitos continuam sendo violados devido à falta de políticas públicas que os representem. Os cidadãos/as LGBTQIA+ tem que viver constantemente com o preconceito, discriminação, estigmatização, intolerância, segregação, isolamento, abandono e desproteção. Pelo fato da comunidade LGBTQIA+ não se enquadrar nos padrões criados pela sociedade tradicional sofrem agressões físicas e psicológicas na sua vida social, familiar, no trabalho, na escola, nos serviços de saúde e outros. Esse problema continua se agravando devido à falta de leis que possam garantir segurança, direitos e políticas públicas para esta população, repercutindo em várias formas de sofrimento e adoecimento físico e mental (DUARTE, 2017).

Segundo Barroco (2001), o/a assistente social deve comprometer-se com o respeito à subjetividade, a diversidade, excluindo e combatendo toda e qualquer forma de preconceito e discriminação. De acordo com o projeto ético-político profissional, os/as assistentes sociais devem assegurar a comunidade LGBTQIA+, um atendimento com qualidade, exercitando a escuta qualificada, obedecendo às normativas técnicas e éticas para o exercício da profissão. É importante excluir pré-julgamento de valores, e utilizar uma abordagem totalitária, que ultrapasse os elementos da singularidade e universalidade para o alcance da particularidade.

O movimento LGBTQIA+ está cada vez mais conseguindo direitos importantes para a comunidade como: a homossexualidade ser retirada da lista de doenças pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 1990; a Transgeneridade

ser excluída da lista de distúrbios de personalidade (2015); o reconhecimento da união entre pessoas do mesmo sexo pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 2011; a resolução aprovada que reconhece o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo (2013); o direito das pessoas Trans poderem alterar seu nome e sexo nos documentos (2018), e a homofobia e a transfobia sendo reconhecida como racismo no artigo 20 da Lei 7.716/1989, que criminaliza o racismo em 2019 (BRASIL, 2019; PICCOLI, 2020).

Este tema carece de novas abordagens e da disseminação do conhecimento e tem como problemática: como o serviço social contribui para garantir os direitos da comunidade LGBTQIA+. Quanto à relevância da pesquisa, espera-se despertar interesse e possibilitar a comunidade científica e os profissionais da área de serviço social, para a disseminação do conhecimento sobre este tema. Neste sentido, a discussão iniciará uma abordagem sobre a trajetória histórica da comunidade LGBTQIA+, mostrando como foi sua evolução e conquistas. Em seguida será abordada a importância dos movimentos sociais para o combate a discriminação e preconceito e a criação de leis e ações que protejam as pessoas LGBTQIA+, e como a atuação do serviço social contribui para a uma assistência igualitária e com respeito aos direitos de todo cidadão(a).

## **2 DELINEAMENTO METODOLÓGICO**

O presente estudo é uma pesquisa qualitativa da literatura, e baseia sua análise em uma amostragem sistemática feita a partir das pesquisas mais relevantes para os resultados e discussão sobre as dificuldades enfrentadas pela comunidade LGBTQIA+, para garantir seus direitos como cidadãos(as). E como é importante a participação dos profissionais dos serviços social no acolhimento, orientação e empoderamento dos usuários/as LGBTQIA+.

A pesquisa qualitativa refere-se a uma forma de pesquisa onde o objetivo não é tomar sentido de defesa ou prioridade, ou ainda de segmentação, mas sim de aprofundamento, caracterização e compreensão do assunto pesquisado. O estudo da pesquisa qualitativa vem se ampliando nos últimos anos, orientando os pesquisadores e estudantes no uso de procedimentos qualitativos na coleta, análise e apresentação dos dados da pesquisa (SILVERMAN, 2017).

O estudo trata-se de uma revisão em que foram utilizadas as seguintes bases de dados: o Google Acadêmico e *Scientific Electronic Library Online* (SciELO), tendo como período estabelecido os anos de 2000 a 2020. Em seguida foram definidos os critérios de inclusão utilizando para o levantamento dos artigos as palavras chave: empoderamento, comunidade LGBTQIA+, diversidade sexual, preconceito. Enquanto que como critérios de exclusão da amostra estabelecidos foram: estudos repetidos; estudos não disponíveis em texto completo; estudos que não abordam diretamente a temática em questão; estudos que não abordam os subtemas em questão.

Assim a pesquisa bibliográfica baseou-se nos seguintes autores: Borrillo(2010), Chuppel e Mito(2015), Feitosa(2017), Piccoli(2020), Simões(2009), entre outros. O processo de avaliação crítica dos estudos consistiu leitura na íntegra, análise, coleta de resultados e discussão entre os autores. Os dados resultantes de cada estudo foram agrupados para a apresentação da síntese da revisão e discutidos com base na literatura pertinente.

### **3 RESULTADOS**

#### **3.1 A comunidade LGBTQIA+ e sua trajetória histórica**

O surgimento do movimento que defende os direitos dos homossexuais teve seu início na Europa, no final do século 19, seu principal objetivo era a não criminalização da homossexualidade e o reconhecimento dos direitos civis dos homossexuais. No Brasil nos anos 1990 durante o combate a epidemia da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS), foram criadas parcerias entre o Estado e os grupos ativistas que defendiam várias causas como os dos homossexuais, lésbicas e de travestis. Essa aproximação possibilitou a diversificação e a incorporação dos vários sujeitos do movimento homossexual, atualmente denominado de LGBTQIA+ (FERRARI, 2003).

Essa parceria foi responsável pelo lançamento de campanhas que exigiam o reconhecimento legal das relações homossexuais e pelo combate à discriminação e à violência dos homossexuais. O termo “homofobia” foi popularizado e surgiu as Paradas do Orgulho LGBT para fortalecer o movimento. No ano de 1970 os ativistas LGBTQIA+ organizaram a primeira grande parada do orgulho, também conhecida como marcha para libertação gay – na cidade de Nova York, que se tornou uma grande conquista para a comunidade (FERRARI, 2003).

O movimento LGBT surgiu em 28 de junho de 1969, durante uma das mais importantes rebeliões civis da história que ocorreu em no Stonewall Inn, em Greenwich Village, nos Estados Unidos. Onde os Gays, lésbicas, travestis e drag queens enfrentam a força policial em um episódio que serviu de base para o Movimento LGBT em todo o mundo. Este movimento é rico, plural e composto por uma infinidade de sujeitos/as e práticas que tem como objetivo modificar o campo da cultura, efetivar e aumentar direitos e superar o quadro de violências incentivadas pela discriminação e ódio contra aqueles/as que se diferenciam das normas hegemônicas de gênero e de sexualidade, historicamente estabelecidas pela sociedade tradicional (PEREIRA, 2016).

O termo LGBT foi utilizado na 1º Conferência Nacional GLBT no Brasil, realizada no período de 05 a 08 de junho de 2008 em Brasília – DF. Onde ocorreu a modificação da sigla GLBT (gays, lésbicas, bissexuais e transexuais) para LGBT (lésbicas, gays, bissexuais e transexuais), com o objetivo de padronizar a nomenclatura usada pelos movimentos sociais e pelo governo, de acordo com a já utilizada no resto do mundo e também dar mais destaque para as reivindicações das mulheres lésbicas. Desde o surgimento dos movimentos em defesa da comunidade LGBTQIA+ várias siglas foram utilizadas (FERRARI, 2003).

A comunidade LGBTQIA+ possui vários grupos e siglas para representar seus membros. A letra L (Lésbicas) da sigla LGBTQIA+ faz referencia as mulheres que sentem atração afetiva/sexual pelo mesmo gênero, ou seja, por outras mulheres. A letra G (gays) são os indivíduos que, além de se relacionarem afetiva e sexualmente com pessoas do mesmo sexo, possuem um estilo de vida que se enquadra com essa sua preferência, aceitando abertamente sua sexualidade. A letra B (Bissexuais) são pessoas que se envolvem sexual e/ou afetivamente com ambos os sexos. Alguns assumem as facetas de sua sexualidade livremente, mais existem outros que vivem sua conduta sexual de forma fechada (FERRARI, 2003).

A letra T (transgêneros) relaciona tanto as travestis quanto as transexuais. É um homem no sentido fisiológico, mas que se enxerga no mundo como mulher. Os Transexuais são pessoas que não aceitam o sexo que possuem anatomicamente. Sendo o fato psicológico predominante na transexualidade, o indivíduo identifica-se com o sexo oposto. A letra Q (queer) são indivíduos que circulam entre as noções de gênero, como é o caso das drag queens. Para o queer a orientação sexual e identidade de gênero não são moldadas pela funcionalidade biológica, mas através

de uma construção social. A letra I (Intersexo) são pessoas nas quais os fatores que definem o sexo biológico cientificamente como cromossomos, gônadas, hormônios e órgãos externos e internos variam em condições diversas, tornando complexa a classificação binária de seu sexo biológico (em sexo feminino ou sexo masculino). A letra A (assexuais) representam indivíduos que não sentem atração sexual por outras pessoas, independente do gênero. O sinal de + representa a inclusão de outros grupos e variações de sexualidade e gênero (FERRARI, 2003).

A comunidade LGBTQIA+ durante sua trajetória histórica sempre sofreu perseguições motivadas pelo preconceito e a discriminação da sociedade. Durante o regime nazista no Holocausto, a vida dos homossexuais era assombrada pelo medo, a força militar praticava abordagens abusivas, prisões sem direito a julgamento, sentenças contraditórias se tornaram uma realidade comum para essas pessoas (SETTINGTON, 2017).

No Brasil o movimento LGBTQIA+ passou por diversas conturbações até chegar aos dias atuais. Os primeiros anos das movimentações aconteceram no período de controle e vigilância da ditadura militar datada de 1964 até 1985. Neste período o autoritarismo e a intolerância do Estado criaram atos de perseguição e controle em grupos sociais. As pessoas que não se enquadravam ao padrão tradicional determinado pela sociedade eram vistos como ameaça aos costumes e moral da população brasileira, incluindo a homossexualidade, que era analisada como uma forma de corromper a juventude (QUINALHA, 2018).

A origem do movimento LGBTQIA+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Travestis, DragQueens, Intersexuais, Assexuais), no Brasil ocorreu através de agrupamentos em ambientes sociais, como bares e clubes nos anos 1970, em meio a Ditadura Militar. Como o movimento pelos direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais no Brasil não podiam ocorrer publicamente, eram marcado reuniões em espaços sociais privados. Nessas reuniões vários temas eram abordados de forma aberta e livre e circulavam publicações homossexuais como panfletos que tinham o objetivo de informar a comunidade sobre as pautas e reivindicações da comunidade. Esses locais onde se realizavam os encontros eram conhecidos como Gueto, e seu publico tinha como maioria gays, lésbicas e travestis (QUINALHA, 2018).

A história do movimento LGBTQIA+ trouxe consigo a luta por visibilidade, respeito e busca por direitos. A sociedade durante muitos anos enxergou a

comunidade LGBTQIA+ como doentes mentais que precisavam de tratamento, apesar da homossexualidade ser uma questão de orientação sexual, durante muitos anos foi classificada como uma desordem mental. No ano de 1952, a Associação Americana de Psiquiatria divulgou, em seu primeiro Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtorno Mentais, que a homossexualidade era uma desordem mental. A partir desta publicação a orientação sexual passou a ser estudada por diversos cientistas, nenhum conseguiu provar que a homossexualidade é uma doença mental. Só em 17 de maio de 1990 a Organização Mundial da Saúde (OMS) reconheceu o erro e tirou a homossexualidade da Classificação Internacional de Doenças (CID) (TREVISAN, 2018).

Com o aparecimento da AIDS a sociedade começou a acreditar que os indivíduos homossexuais estavam sendo castigados. Como a comunidade gay foi a mais afetada com esta nova e desconhecida doença, a AIDS foi denominada de “câncer gay” ou “praga gay”. A luta que tinha como objetivo a afirmação da sexualidade e a conquista de direitos civis se caracterizou como uma luta pela vida e a homossexualidade se tornou maldita. Nas últimas duas décadas o movimento LGBTQIA+ conseguiu alcançar vitórias importantes ao redor do mundo como a autorização do procedimento de mudança de sexo que pode ser realizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS). A cirurgia e tratamento de “redesignação sexual” para homens transexuais, que nasceram biologicamente mulheres, mas se identificam com o gênero masculino foi autorizado pela Portaria Nº 1.370, de 21 de Junho de 2019. Ela consiste de vaginectomia e metoidioplastia com vistas à transgenitalização feminino para masculino impostas por decisão judicial (TREVISAN, 2018; WENDT, 2018).

Outra vitória importante é a utilização de um nome diferente do que consta em seu documento. O nome social é aquele pelo qual as pessoas transgênero se reconhecem, querem ser chamadas no seu dia a dia. Ele pode ser solicitado através do preenchimento de formulários padronizados perante órgão oficial. O decreto de Nº 8.727 de 28 de abril de 2016, dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. O nome social promove cidadania e respeito à pessoa transgênero nos âmbitos da saúde, do sistema bancário, dos serviços públicos, das escolas, das instituições de segurança e do ambiente de trabalho (TREVISAN, 2018; WENDT, 2018).

Outro grande avanço foi à aprovação da união estável e casamento entre pessoas do mesmo sexo, em 2013, o Conselho Nacional de Justiça publicou a resolução nº. 175/2013 esta medida determina que as autoridades (cartórios) não podem se negar a fazer à celebração do casamento homossexual e nem a conversão da união estável em casamento. Esta conquista é muito importante para a comunidade LGBTQIA+ pois a escritura pública de união estável é um documento que comprova o relacionamento duradouro de duas pessoas, com o intuito de constituir uma família. Com a aprovação da união estável de pessoas do mesmo sexo os casais homossexuais passaram a ter direitos a heranças e pensões, como em qualquer casamento (FISCHER , 2008; TREVISAN, 2018; WENDT, 2018).

Mas apesar destas conquistas os homossexuais ainda sofrem muitos abusos alarmantes em alguns países. Reações de intolerância com agressões e assassinatos por motivo de ódio gratuito ainda são frequentes. A discriminação e o preconceito são os principais motivos para crimes de homicídio contra pessoas LGBTQIA+, e o aumento no número de casos de violência. De acordo com pesquisas realizadas pela Transgender Europe em 2018, foi notificado a existência de 2.609 homicídios de indivíduos transgêneros em 71 países no período de 2008 a 2017, tendo o Brasil o maior número de registros (TREVISAN, 2018; WENDT, 2018; TGEU, 2018).

Segundo dados do Atlas da Violência de 2019 onde foi incorporada uma seção inédita com o objetivo de abordar a questão da violência contra a população Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais ou Transgêneros no Brasil no período de 2011 a 2017, estando dividida em dados do Disque 100 e do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN). Foram registradas no Disque 100 - 1.720 denúncias de violações de direitos humanos da comunidade LGBTQIA+, destas 193 foram de homicídios, 23 de tentativas e 423 de lesão corporal no ano de 2017. De acordo com dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), no ano de 2016, o número de casos de violência contra homossexuais/bissexuais foi de 6.800, onde mais da metade das denúncias ocorrerão por causa da violência física, mais também foi registrado casos de violência psicológica e tortura. Por isso é importante punir os homofóbicos para que os direitos das pessoas LGBTQIA+ sejam respeitados (CERQUEIRA *et al.*, 2019).

Apesar das grandes conquistas e avanços da comunidade LGBTQIA+, no que diz respeito à sua representatividade e expressividade. Ainda existem muito

preconceito e discriminação da sociedade, e ações repressoras e de controle sexual são vivenciadas diariamente no Brasil. Por isso é tão importante à atuação dos movimentos sociais que lutam a favor da comunidade LGBTQIA+ e contra todo tipo de segregação e exclusão social (DUARTE, 2017).

### **3.2 Os movimentos sociais LGBTQIA+ e seus direitos**

Os movimentos sociais LGBTQIA+ atuam como uma forma de sindicato com o objetivo de defender a categoria, criando ações e mobilizando a sociedade para combater o preconceito e a discriminação, fazendo pressão sobre o poder público, para garantir assim os direitos de cidadania das lésbicas, gays, bissexuais e transexuais. Nos avanços das políticas públicas direcionadas para a comunidade LGBT pode-se destacar dois períodos importantes. O primeiro ocorreu nos anos 1980-90 com o surgimento da epidemia da AIDS no Brasil, onde para combater a contaminação foram firmadas parcerias entre o Estado e os grupos homossexuais; e o segundo, mais expressivo e determinante, começou em 2003, durante o mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva do Partido dos Trabalhadores (PT), que firmou uma agenda expressiva com termos de Identidade de Gênero e Sexualidade criando o programa “Brasil sem Homofobia” (PEREIRA, 2016; FEITOSA, 2017).

Segundo Feitosa (2017, p. 62) em sua obra “Políticas Públicas LGBT e Construção Democrática no Brasil”, “[...] apesar de várias demandas empunhadas pelo ativismo homossexual, pode-se afirmar que foi a epidemia da AIDS que levou o Movimento a interagir com o Estado em busca de respostas estatais para combater a doença”. Diante de uma doença tão seria que estava provocando sérios danos tanto a comunidade LGBTQIA+ com a sociedade, o Estado teve que rever suas ações e trabalhar em parceria com as pessoas LGBTQIA+ para criar estratégias de orientação e contenção do vírus da AIDS.

Foram criadas as primeiras políticas, recursos e projetos voltados para a comunidade homossexual e a adesão da comunidade científica para estudar e lutar contra a epidemia. Mostrando para a sociedade práticas preconceituosas e discriminatórias para com os membros destas comunidades, iniciando assim debate legal e público sobre o movimento homossexual (SIMÕES; FACCHINI, 2009, p. 134-135).

Apesar do movimento LGBTQIA+ brasileiro possuir poucos recursos humanos e materiais, e nem sempre ter o apoio dos governantes, o movimento conseguiu

alcançar importantes conquistas no reconhecimento dos direitos dos homossexuais. O programa “Brasil sem Homofobia”, que foi criado em 2004 a partir de uma articulação bem sucedida entre Governo Federal, Sociedade Civil Organizada e o Movimento LGBT, conseguiu criar ações com o objetivo de educar e falar sobre a homossexualidade, como também mudar a visão e comportamento dos gestores públicos. Grande parte das conquistas do movimento LGBTQIA+ ocorreu através deste programa que sinalizou a sociedade brasileira que, enquanto existirem cidadãos cujos direitos fundamentais não são respeitados por razões relativas ao preconceito e discriminação, não se poderá afirmar que a sociedade seja justa, igualitária, democrática e tolerante (BRASIL, 2004).

O Governo Federal, ao elaborar o programa “Brasil sem Homofobia”, reconheceu a trajetória de luta e desafios enfrentados por milhares de brasileiros e brasileiras que desde os anos 80 vêm reivindicando a garantia dos direitos humanos de homossexuais. Esse programa representou um marco histórico na luta pelo direito à dignidade e pelo respeito à diversidade/diferença, sendo um reflexo da consolidação de avanços políticos, sociais e legais tão duramente conquistados (BRASIL, 2004).

Diante da omissão do Poder Legislativo em abordar a urgente necessidade de proteção e garantia de seus direitos à comunidade LGBT, reivindicaram o direito a sua dignidade e integridades física e psicológica, perante o Supremo Tribunal Federal (STF). Em fevereiro de 2019, o STF julgou a Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO), de número 26, que solicitava a equiparação do crime da homofobia e transfobia ao crime de racismo. Esta ação apresentada teve a sua fundamentação pautada no artigo 5º da Constituição, inciso XLI que diz que “a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais”, e inciso XLII ao dizer que “a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei” (PICCOLI, 2020).

A Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) foi julgada procedente, onde foi reconhecida a omissão do Congresso Nacional em cumprir com o seu dever constitucional. Ocorrendo o entendimento, inclusive, de que a falta de proteção à comunidade LGBT afronta diretamente ao princípio da igualdade conservado pela Constituição Federal. A justificativa apresentada para a atuação pelo STF foi no sentido de que a equiparação se deu por meio do uso de sua

competência constitucional para analisar a legislação. Essa interpretação adveio da redação do art. 20 da Lei 7.716/89, no qual foi possível incluir a discriminação homofóbica (ABRAÃO; RODRIGUES, 2019).

De acordo com o Artigo 7º da Declaração Universal dos Direitos Humanos - DUDH, adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (resolução 217 A III) em 10 de dezembro 1948. Todas as pessoas são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção. Por isso é importante que as leis e ações para proteger e criar políticas direcionadas para a população LGBTQIA+ sejam aplicadas e respeitadas pela sociedade. Por isso é importante à atuação dos profissionais do serviço social para acolher e orientar esses indivíduos sobre seus direitos, e combate ao preconceito e discriminação (BARROCO, 2014).

### **3.3 A atuação do Serviço Social na garantia dos direitos da comunidade LGBTQIA+**

Os indivíduos da comunidade LGBTQIA+ não são assegurados pelas leis governamentais, isto é, não tem a proteção de seus direitos fundamentais. Que tem como objetivo garantir a proteção social aos cidadãos, apoiando os indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos. Essa falta de apoio do Estado faz com que eles venham a sofrer violações ocasionadas pela LGBTfobia que são agressões físicas e psicológicas contra pessoas LGBTQIA+. A maioria das ações sociais, planos, programas, projetos, serviços e benefícios desenvolvidos pelos governantes são disfarçadamente voltados para as famílias e pessoas consideradas dentro do padrão social. O direito de ser um cidadão e possuir uma melhor qualidade de vida é quase sempre inalcançáveis pelas comunidades LGBTQIA+ por não existir um olhar direcionado para esta comunidade que sobrevive muitas violações no Brasil (SILVA, 2010).

Apesar da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88) assegurar os direitos fundamentais de todo cidadão no país, como os direitos individuais, direitos sociais, políticos e jurídicos. A comunidade LGBTQIA+ vivencia o preconceito acentuado diariamente, os indivíduos enfrentam obstáculos básicos como direito ao nome social, reconhecimento da identidade de gênero, além de dificuldade de acesso aos serviços de saúde (SILVA, 2010).

Por isso é importante à atuação do Serviço Social em ONGs e Centro de Referência em Direitos Humanos e de Combate à Homofobia, contribuindo para o empoderamento dos usuários/as LGBTQIA+ na luta pela garantia de direitos e combate ao preconceito e discriminação. Os profissionais do Serviço Social ajudam no fortalecimento dos indivíduos e na promoção de mudanças sociais. Através do acolhimento e intervenções os usuários/as LGBTQIA+ são orientados sobre sua importância dentro da sociedade e sobre seus direitos civis, sociais e políticos (SILVA, 2010).

Para os assistentes sociais, o princípio da equidade é um percurso para a universalização de acesso aos bens e serviços que precisam ser compatíveis com a constituição dos programas e políticas sociais e com a construção efetiva de uma gestão participativa e democrática. Lutando contra o agravamento da barbárie, da violência, da LGBTfobia, do racismo, do patriarcalismo, entre outras (BOSCHETTI, 2013).

Segundo Chupel e Mito (2015), através do acolhimento do indivíduo que é parte integrante do processo interventivo dos assistentes sociais (escuta, troca de informações, conhecimento da sua história), permite o desenvolvimento de um vínculo importante que possibilita o esclarecimento sobre seus direitos das mais diversas naturezas e a compreensão de elementos para fundamentar uma futura intervenção. Com o objetivo de atender as necessidades do usuário de maneira eficaz e com vistas ao cumprimento do princípio da integralidade.

Desde a década de 1990, o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS), vêm desenvolvendo estratégias e ações com o objetivo de orientar os/as profissionais da área de Serviço Social, no atendimento à diversidade de necessidades postas pela comunidade LGBTQIA+, na defesa dos seus direitos, somando forças junto aos movimentos sociais, para o combate aos enormes constrangimentos que dificultam, ou mesmo impedem, o acesso às políticas sociais (CFESS, 2020).

A comunidade LGBTQIA+ sofre constantes agressões físicas e psicológicas no seu dia a dia, onde as pessoas são submetidas a constrangimentos vivenciados numa ida ao mercado, ao shopping, a banheiros públicos ou a consultas médicas. Também vivenciam dificuldades de atendimento em alguns órgãos e serviços públicos, além de ter o uso do seu nome social desrespeitados em escolas, universidades e instituições comerciais e financeiras. O mercado de trabalho

também não oferece oportunidades para esse público provocando desigualdade financeira. Por isso é importante que o Serviço Social, dissemine o direito a diversidade sexual, contribuindo para a reflexão e o debate ético sobre o sentido da liberdade e a necessidade histórica que têm os indivíduos de decidir sobre a sua afetividade e sexualidade (PRATA, 2008).

Segundo Daniel Borrillo (2010, p.22) é importante entender o termo “homofobia” e como esse preconceito prejudica os indivíduos:

O termo “homofobia” designa, assim, dois aspectos diferentes da mesma realidade: a dimensão pessoal, de natureza afetiva, que se manifesta pela rejeição dos homossexuais; e a dimensão cultural, de natureza cognitiva, em que o objeto da rejeição não é o homossexual enquanto indivíduo, mas a homossexualidade como fenômeno psicológico e social.

A Homofobia se constitui de uma sequência de atitudes e sentimentos negativos, discriminatórios ou preconceituosos, contra os indivíduos que assume outra orientação sexual diferente da considerada tradicional pela sociedade, isto é, pessoas que se sentem atraídas pelo mesmo sexo ou gênero, ou percebidas como tal. Essas pessoas que não fazem parte da norma heterossexual sofrem com estereótipos negativos e são consideradas como doentes e anormais. Esses conceitos tem o objetivo de rebaixar e excluir aqueles que não se adequam aos papéis tradicionais de gênero. A homossexualidade é vista pelos homofóbicos com antipatia, desprezo, preconceito, aversão e medo irracional.

São vários instrumentos políticos e normativos do Conjunto CFESS-CRESS que orientam e fortalecem a defesa dos direitos da população LGBTQIA+. A começar pelo Código de Ética do/a Assistente Social, que traz princípios em defesa da liberdade, autonomia, diversidade da pessoa humana, e de luta contra a discriminação por orientação sexual, gênero, identidade de gênero e etnia (CFESS, 2020).

Na Resolução CFESS 594 de 21 de janeiro de 2011, foi elaborada a modificação de nomenclatura, substituindo o termo “opção sexual” por “orientação sexual”, incluindo ainda no princípio XI a “identidade de gênero”, com o objetivo de reafirmar princípios e valores do nosso Projeto Ético-Político e alcançar avanços, nos debates sobre os direitos da população LGBTQIA+ pela livre orientação e expressão sexual. As mudanças incorporadas são resultado de discussões no

âmbito do Conjunto CFESS/CRESS, em especial na temática da ética e dos direitos humanos (CFESS, 2020).

Segundo Prata (2008), o assistente social que trabalha no processo relacionado ao preconceito e discriminações contra a comunidade LGBTQIA+ precisa, em primeiro lugar, agir de maneira imediata buscando resolver de forma eficaz as demandas urgentes. Em segundo lugar, é importante que romper os paradigmas e ordens morais impostas pela sociedade, possibilitando o desejo pela emancipação, construção de cidadania e fuga da subalternidade, levando em consideração as particularidades de todos, entendendo a diversidade sexual. Pois trabalhar com a violência do preconceito e discriminação não é uma tarefa fácil, é necessário que sejam desconstruídos conceitos e pensamentos estimulados por estereótipos e rótulos negativos que foram construídos e alimentados socialmente em toda a sua história.

Os profissionais da área de assistente social precisam acolher, orientar e intervir na realidade dos indivíduos LGBTQIA+, com o objetivo de entender suas ações, procurando a efetivação do projeto de emancipação humana. Para isso se faz necessário analisar o sujeito em sua totalidade, envolvendo as dimensões econômicas, políticas, culturais ideológicas e outras. Como também desconstruir todas as maneiras de exploração e opressão, contestando às diversas expressões do preconceito, discriminação, arbítrio e violências simbólicas e físicas (SILVA, 2010).

A atuação do Serviço Social contra a homofobia, a violência e a discriminação contra as pessoas LGBTQIA+, caracterizam-se como uma ferramenta poderosa no fortalecimento dos indivíduos e na promoção de mudanças sociais. O Serviço Social entende que o combate à homofobia é um componente indissociável do Projeto Ético-Político da Profissão. Por isso os assistentes sociais não visualizam a população LGBTQIA+ como coitadinhos do preconceito, e sim, como indivíduos detentores de direitos civis, sociais e políticos (ALMEIDA, 2009).

As questões do preconceito e discriminações relacionados à comunidade LGBTQIA+ não é uma demanda que compete apenas a tais indivíduos, a seus familiares e amigos, e sim, uma questão social que precisa ser combatida por todos/as. O Serviço Social tem alcançado grandes conquistas no campo legislativo profissional, com ações práticas e posicionamentos que defendem os direitos da

comunidade LGBTQIA+, através de novos aportes teóricos e de debates sobre o tema no interior da categoria profissional (ALMEIDA, 2009; CFESS, 2020).

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A comunidade LGBTQIA+ apesar de ter conseguido várias conquistas importantes através das suas lutas e dos movimentos sociais, que funcionam como sindicatos com o objetivo de proporcionar visibilidade, respeito e busca por direitos para as pessoas LGBTQIA+, essa população ainda sofre diariamente agressões devido a sua diversidade de gênero. O preconceito e a discriminação da sociedade faz com que as pessoas LGBTQIA+ não tenham seus direitos como cidadão(as) garantidos. A homofobia é um problema sério que ocasiona vários tipos de violência contra pessoas LGBTQIA+, e o aumento no número de mortes e agressões.

Entre as leis que foram conquistadas pela população LGBTQIA+, podemos destacar o direito ao nome social importante para a garantia de sua cidadania, a aprovação da união estável e casamento entre pessoas do mesmo sexo e a caracterização da homofobia como crime. Essas ações possibilitam que a comunidade LGBTQIA+ possa ter direito a sua dignidade como pessoa.

O Código de Ética do/a Assistente Social, traz várias orientações para o serviço social sobre a importância de reconhecer a diversidade de gênero e combater o preconceito e a discriminação. De acordo com o Código de Ética é necessário exercer o Serviço Social sem sofrer discriminação e nem discriminar qualquer pessoa pela sua classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física.

Um dos principais fundamentos da intervenção social é a desconstrução de qualquer tipo de preconceitos enraizados pela sociedade e a valorização e respeito às pessoas e seus familiares. Assim, o Serviço Social tem um importante papel no combate a homofobia e na garantia dos direitos da população LGBTQIA+, através do acolhimento e orientação os usuários/as LGBTQIA+ entendem a sua importância dentro da sociedade e que eles tem direitos civis, sociais e políticos que devem ser respeitados pela sociedade.

É importante que o serviço social ajude a população LGBTQIA+ na conquista da sua emancipação, cidadania e fuga da subalternidade. Que através de ações e estratégias o serviço social lute junto com a comunidade LGBTQIA+ contra todo tipo

de intolerância, discriminação e preconceito. As ações e estratégias dos assistentes voltadas para a comunidade LGBTQIA+, podem ocasionar um impacto transformador na vida das pessoas LGBTQIA+, promovendo o resgate de direitos e da dignidade, melhorando sua autoestima, autonomia financeira e cidadania. Ajudando na sua descoberta e reconhecimento social, participando do seu empoderamento.

## REFERÊNCIAS

ABRAAO, Fernanda; RODRIGUES, Lara. A criminalização da homofobia perante a luz do Supremo Tribunal Federal. **Jornal Eletrônico das FIVJ**, Juiz de Fora/MG, v. 11, n. 2, p. 11-25, jul./dez. 2019.

ALMEIDA, G. Notas sobre a possibilidade de enfrentamento da homofobia pelos/as assistentes sociais. **Revista O social em questão**. Rio de Janeiro: PUC-Rio, v. 20, n. 9, p.117-141, jul./dez. 2009.

BARROCO, Maria L. S. **Ética e Serviço Social: fundamentos ontológicos**. São Paulo, Cortez, 2001.

BARROCO, Maria Lucia. Reflexões sobre liberdade e (in)tolerância. In: **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, nº119, p. 468-481, jul./set. 2014.

BRASIL. **Brasil Sem Homofobia**: Programa de combate à violência e à discriminação contra GLTB e promoção da cidadania homossexual. Brasília: Ministério da Saúde/Conselho Nacional de Combate à Discriminação, 2004.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **A homofobia e a transfobia sendo reconhecida como racismo no artigo 20 da Lei 7.716/1989, que criminaliza o racismo em 2019**. Disponível em: <http://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=414010>. Acesso em 25/09/2021.

BOSCHETTI, I. A equidade e justiça social podem ser alcançadas no capitalismo? In: Projeto Ético político e exercício profissional em Serviço Social - **os princípios do Código de Ética articulados à atuação crítica de assistentes sociais**. CRESS- Rio de Janeiro, 2013

BORRILLO, Daniel. **Homofobia**: história e crítica de um preconceito. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010.

CERQUEIRA, D.; LIMA, R.S.; BUENO, S.; NEME, C.; FERREIRA, H.; COELHO, D.; ALVES, P.P.; PINHEIRO, M.; ASTOLFI, R.; MARQUES, D.; REIS, M.; MERIAN, F. **Atlas da Violência 2019**. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio\\_institucional/180604\\_atlas\\_da\\_violencia\\_2018.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/180604_atlas_da_violencia_2018.pdf). Acesso em 07/10/2021.

CHUPEL, C. P.; MIOTO, R. C. T. Acolhimento e serviço social: contribuição para a discussão das ações profissionais no campo da saúde. **Serviço Social e Saúde**, Campinas, SP, v. 9, n. 2, p. 37-59, 2015. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/sss/article/view/8634882>. Acesso em: 31 ago. 2021.

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social. **Exercício profissional, orientação sexual e identidade de gênero em debate**. In: Seminário Nacional de Serviço Social e Diversidade Trans -. Brasília - DF, 2020.

DUARTE, M. J. de O. **Diversidade sexual e de gênero e saúde mental: Enlaçando políticas e direitos**. In: PASSOS, R. G.; COSTA, R. de A.; SILVA, F. G. da (Org.). Saúde mental e os desafios atuais da atenção psicossocial. Rio de Janeiro: Gramma, 2017.

FEITOSA, Cleyton. **Políticas Públicas LGBT e construção democrática no Brasil**. Curitiba: Appris Editora, 2017.

FERRARI, Anderson. Revisando o passado e construindo o presente: o movimento gay como espaço educativo. **Revista Brasileira de Educação**, Juiz de Fora/MG, Jan/Fev/Mar/Abr, 2004 Nº 25.

FISCHER, André. **Como o mundo virou gay?** Crônicas sobre a nova ordem sexual. São Paulo: Ediouro, 2008.

GIOVANNI, Geraldo Di; NOGUEIRA, Marco Aurélio. **Dicionário de políticas públicas**. 3. ed. São Paulo: Editora UNESP, 2018.

PEREIRA, Cleyton Feitosa. Notas sobre a trajetória das políticas públicas de direitos humanos LGBT no Brasil. **Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos**, Bauru, v. 4, n. 1, p. 115-137, jan./jun. 2016.

PICCOLI, Lucas. F. A criminalização da homofobia/transfobia e o racismo estrutural: apontamentos para uma crítica materialista do sistema penal. **Revista Transgressões**, v. 7, n. 2, p. 119-136, fev. 2020.

PRATA, M. R. **A discriminação contra os homossexuais e os movimentos em defesa dos seus direitos**. 2008. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008.

QUINALHA, Renan. Uma ditadura hetero-militar: notas sobre a política sexual do regime autoritário brasileiro. In: GREEN, James N. *et al.* (org.). **História do Movimento LGBT no Brasil**. São Paulo: Alameda, 2018.

SILVA, L L. **Avaliação da Atuação do Serviço Social na ONG Movimento Gay Leões do Norte e Centro de Referência em Direitos Humanos e Combate à Homofobia Leões do Norte**. In: III SEMEAP - I Seminário Internacional e III Seminário de Modelos e Experiências de Avaliação de Políticas, Programas e Projetos, 2010, Recife/PE. Avaliação de Políticas, Programas e Projetos: Modelos, metodologias e experiências de avaliação. Recife/PE: Copiadora Nacional, 2010. p. 01-178.

SILVA, R. A. G. Protocolo de atendimento às demandas LGBT acompanhadas pelo Centro Estadual de Combate à Homofobia 2012-2013. 2015.

SILVERMAN, D., **Doing qualitative research** (5 ed.). London: Sage Publications, 2017.

SIMÕES, Júlio Assis. FACCHINI, Regina. **Na trilha do arco-íris: do movimento homossexual ao LGBT**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2009.

SETTERINGTON, Ken. **Marcados Pelo Triângulo Rosa**. 1. ed. São Paulo: Editora Melhoramentos, 2017.

TGEU - Transgender Europe. **TMM Update Trans Day of Remembrance 2018** [Internet]. Berlim: TGEU, 2018. Disponível em: <https://transrespect.org/en/tmm-update-tdor-2018/>. Acesso em: 08 out. 2021.

TREVISAN, João Silvério. **Devassos no paraíso: a homossexualidade no Brasil da colônia à atualidade**. 4. ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2018.

WENDT, Valquiria P. Cirolí. **(Não) criminalização da homofobia**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2018.

## THE SOCIAL SERVICE CONTRIBUTION TO THE GUARANTEE OF THE RIGHTS OF THE LGBTQCOMMUNITY+

Maria Paula Cedeia de Moraes

Mônica Maria Pedrosa Velozo

Prof<sup>a</sup> Maria Maricelly Costa Santos

Prof<sup>a</sup> Carolina Leal Pires

**Abstract:** The LGBTQIA+ community suffers from various types of aggression on a daily basis because of their sexual diversity. The present study has the general objective of discussing the importance of Social Work in ensuring their rights and specific to analyze the prejudice and discrimination experienced by LGBTQIA+ people and to highlight the importance of social movements. The action of social service against homophobia is a powerful tool in strengthening individuals and promoting social change. Social Service through the reception of the individual who is an integral part of the interventional process of social workers (listening, exchange of information, knowledge of their history), allows the development of an important bond that allows clarification about their rights of various natures and the understanding of elements to support a future intervention. Meeting the needs of the user effectively and fulfilling the principle of integrality. The Code of Ethics of the Social Worker, brings principles in defense of freedom, autonomy, diversity of the human person, and fight against discrimination by sexual orientation, gender, gender identity and ethnicity This study is a qualitative research of the literature, where the databases of Google Scholar and SciELO were used.

**Keywords:** empowerment; LGBTQIA+; sexual diversity; prejudice.